



responsabilizará pela publicação do "Boletim do Arquivo Histórico Estadual de Goiás";

**Art.18** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pela Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico.

**Art.19** Não é permitido à consumo e qualquer tipo de alimento ou bebida na sala de pesquisa.

**Art.20** Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 284198

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

**PROCESSO:** 202117647003586.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 001/2022.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Grades Aradoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**FORNECEDOR CLASSIFICADO:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, CNPJ nº 21.344.856/0001-54.

Itens	Descrição	Qt	Benefício	Valor Unitário	Valor Total
1	Grade Aradora	128	Cota Princ.	R\$ 40.000,00	R\$ 5.120.000,00
2	Grade Aradora	42	Cota Reserv.	R\$ 40.000,00	R\$ 1.680.000,00

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site [www.agricultura.go.gov.br](http://www.agricultura.go.gov.br) e na Gerência de Compras Governamentais, localizada na Rua 236, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO. Informações pelo telefone: (62) 3201-8997.

**GABINETE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 284085

### Extrato da Portaria 103/2022 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 823 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000384,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio SUDECO nº 905450/2020, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
073/2022	Itaçu - GO	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.  
CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA  
Secretário de Estado

Protocolo 284279

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ato fica intimado(a) **AILTON LIMA DE ARAUJO - CPF nº 510.578.401-49**, a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, situada na Rua 82 nº 400, Setor Sul - Palácio Pedro Ludovico ala Oeste do 5º andar no seguinte horário (de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00), de segunda a sexta-feira para tomar conhecimento do processo nº 202217604000771, que versa sobre restituição ao erário, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias, previsto no §6º do art. 97 da Lei nº 20.756/2020 para impugnação ou pagamento. Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 284150

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/2022-SIC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores **Izael Julio Silva**, CPF nº 004.301.011-39, e **Zíngara Márjory Rodrigues Viana**, CPF nº 976.285.141-20, lotados na Gerência de Tecnologia para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e substituto** do Contrato nº 007/2021, Processo SEI nº 2021.1760.400.1169, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI**, CNPJ nº 33.091.401/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários, e serviços de operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades administrativas desta Pasta.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2022.

Joel de Sant'Anna Braga Filho  
Secretário de Estado

Protocolo 284158

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2022-SIC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores **Izael Julio Silva**, CPF nº 004.301.011-39 e **Zíngara Márjory Rodrigues Viana**, CPF nº 976.285.141-20, lotados na Gerência de Tecnologia para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e substituto** do Contrato nº 017/2020 e seus aditivos, processo SEI nº 2020.1760.400.2037, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa **TITCS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº